



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 138/2024** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre  
denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 03/09/24

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

*JRP*

RELATOR: *elis* DATA: 09/09/24

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:     /    /    

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:     /    /    

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 07/12/24

Rejeitado em . . . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 9109/24

*20-SE*  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 05/12/24

Autógrafo N.º *130* :     /    /    

Ofício N.º *452* em 10/12/24

Sancionada pelo Prefeito em: 12/12/24

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 12/12/24

### OBSERVAÇÕES



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O homenageado, chamado Airton Norberto Cardoso, brasileiro, divorciado, nascido aos 29 de Novembro de 1959 na cidade de Taquarituba- SP, estudou até o ensino primário na referida cidade, no ano de 1976 mudou-se para a cidade de Itapeva- SP, onde fixou residência e trabalho, atuou como vigilante no Banco Itaú. Posteriormente com a mesma função na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, logo após um período trabalhou na Resisul Serviços Florestais por mais de 15 anos, e sua última função antes de aposentar-se trabalhou no Lar Vicentino de Itapeva.

Airton Norberto Cardoso, era filho do Sr. Angelino Vicente Cardoso (in memoriam) e Sra. Maria Benini Cardoso (in memoriam), foi um grande trabalhador e desbravador nas lutas diárias de um cidadão de bem, onde conquistou inúmeras amizades para aqueles que conviviam com o mesmo.

Atualmente era morador no Bairro Taquari Guaçu onde tinha grande conhecimento para com o referido Bairro.

Airton, faleceu no dia 21 de Maio de 2023, deixando 4 filhos, dentre eles: Renata Moraes Cardoso, Mônica Moraes Cardoso, Gustavo de Melo Cardoso e Rherjson Airton de Carvalho Cardoso. Seu sepultamento ocorreu no dia 22 de Maio às 13 horas no Cemitério Ecumênico de Itapeva -SP.

Diante do exposto, tendo em vista a notoriedade do homenageado pelas famílias residentes naquele local, solicito que seja a primeira Rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, localizado no Bairro Taquari Guaçu, denominada "Airton Norberto Cardoso" em reconhecimento ao legado deixado por ele.

E considerando que é uma demanda do empreendimento local, para liberação de melhorias como alvará de numeração, água e luz, razão pela qual está parlamentar solicita essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### PROJETO DE LEI 0138/2024

**Autoria: Débora Marcondes**

Dispõe sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua Airton Norberto Cardoso**, na primeira rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, no bairro Taquari Guaçu, nesta cidade.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de setembro de 2024.

  
**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB





04  
w

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes

O croqui neste endereço abaixo, ponto de referência: primeira rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, no bairro Taquari Guaçu, Itapeva - SP



<https://maps.app.goo.gl/PrPMmqhdzEaBXLcB7>





05  
f

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0138/2024** foi lido em plenário na **59º Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **05/09/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 06 de setembro de 2024.

**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei Nº 138/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
Presidente da Câmara





08  
3

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 011/2024

- **Projeto de Lei 132/2024** – Ver. Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Arlindo Ferreira de Lima, localizada no Bairro da Cabeceira;
- **Projeto de Lei 135/2024** – Ver. Robson Leite - Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Luiz da Costa Junior, no Bairro da Várzea;
- **Projeto de Lei 137/2024** - Ver. Gessé Alves - Dispõe sobre denominação de Rua Alfredo Valério de Oliveira, localizada no Bairro Cercadinho, Itapeva – SP;
- **Projeto de Lei 138/2024** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Ailton Norberto Cardoso, no Bairro Taquari Guaçu.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de setembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



09  
e

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 349/2024**

Itapeva, 11 de setembro de 2024.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 132, 135, 137 e 138/2024** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Ronaldo Coquinho, Robson Leite, Gessé Alves e Débora Marcondes, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
**Francine Rodrigues dos Santos Marques**  
DD. Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Recebido em  
16/09/24

Secretaria Municipal de Itapeva  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
  
**Tatiane Santos Bastião**  
Municipal de Adm. / RG 45.357.707-6

10  
y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Ofício 349/2024 - Câmara Municipal de Itapeva**

ii	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 132/2024, vereador Ronaldo Coquinho**, dispõe sobre denominação da via pública Arlindo Ferreira de Lima, localizada no Bairro da Cabeceira.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 135/2024, vereador Robson Leite**, dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Luiz da Costa Junior, no Bairro da Várzea.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, não há impedimento para o proposto, porém há necessidade de correção do projeto de lei, tendo em vista que trata-se de uma estrada municipal.

- **Projeto de Lei 137/2024, vereador Gessé Alves**, dispõe sobre a denominação de Rua Alfredo Valério de Oliveira, no Bairro Cercadinho.

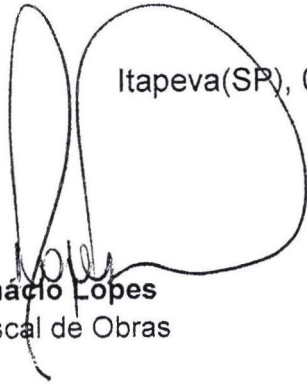
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, porém está inserida em parcelamento ilegal de solo.

- **Projeto de Lei 138/2024, vereadora Débora Marcondes**, dispõe sobre a denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no Bairro Taquariguaçu.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, porém está inserida em parcelamento ilegal de solo.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 04 de dezembro de 2024.

  
**Inácio Lopes**  
Fiscal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

05 DEZ. 2024  


**RECEBIDO**





11  
3

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00207/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 138/2024

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu.

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2024.

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**

PRESIDENTE

AUSENTE

**ÁUREA APARECIDA ROSA**

MEMBRO

**ROBSON EUCLEBER LEITE**

MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**

MEMBRO

**LAERCIO LOPES**

MEMBRO

**GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL**

SUPLENTE



12  
4

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### AUTÓGRAFO 172/2024 PROJETO DE LEI 0138/2024

Dispõe sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua Airton Norberto Cardoso**, na primeira rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, no bairro Taquari Guaçu, nesta cidade.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de dezembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



13  
4

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 452/2024

Itapeva, 10 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177/2024**, referentes aos projetos de lei 236/23, 132, 135, 137, 138, 151, 161, 165, 187 e 178/2024, respectivamente, aprovados na 20ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 5.166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Arlindo Ferreira de Lima, localizada no Bairro Cabeceira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Arlindo Ferreira de Lima, Rua ao lado da Rua Francisco Sojo Ávila, no Bairro Cabeceira, cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior, no Bairro da Várzea.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior a travessa da Rua Josino Brizola dos Santos localizada no Bairro da Várzea, em Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Alfredo Valério de Oliveira, localizada no Bairro Cercadinho, Itapeva - SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alfredo Valério de Oliveira, a Travessa à direita localizada na Rodovia Francisco Daniel da Silva, próximo ao nº 960 do Bairro Cercadinho, cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no Bairro Taquari Guaçu.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Airton Norberto Cardoso, na primeira Rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, no Bairro Taquari Guaçu, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV, que fica entre as Ruas Marina D'Ávila de Carvalho e Profª. Graciema de Melo Souza Libois.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÕE sobre alteração da Lei n.º 4.069/17, que dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências.*



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 138/2024**, que "*Dispõe sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no bairro Taquari Guaçu.*", foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de janeiro de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo